



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXXIII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº 3693



## **MESA DIRETORA**

**Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)**

**1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)**

**2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)**

**1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)**

**2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)**

**3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)**

**4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)**

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Gipão - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**  
Dep. Gutierrez Torquato – PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 13 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às 11 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Fabion Gomes – PL – **Pres.**  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Gipão - PL  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT - **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – União Brasil

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo Fortes – PSD  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Leo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Vanda Monteiro – UB - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Gipão - PL  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Nilton Franco – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Leo Barbosa – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos – **Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

**Diretoria de Documentação e Informação**

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2023

Regulamenta a aplicação dos dispositivos da Lei 4073, de 26 de dezembro de 2022, que fixa os subsídios dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022 e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** O subsídio dos membros do Poder Legislativo, conforme a Lei nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022, é devido conforme o comparecimento dos Deputados nas Sessões Plenárias e reuniões das Comissões Permanentes.

§1º O comparecimento dos Deputados se dará nas sessões plenárias e reuniões das comissões permanentes, por meio de registro eletrônico, a partir do início da sessão/reunião ou, em caso de falha no sistema eletrônico, mediante lista de presença.

§2º O subsídio é devido na sua totalidade:

I - no primeiro mês da legislatura;

II - quando não houver sessões plenárias no mês anterior

**Art. 2º** Considera-se justificada a ausência do Deputado quando:

I - em licença para tratamento de saúde, sem convocação de suplente;

II - licença maternidade, licença paternidade;

III - internado em instituição hospitalar;

IV - em razão de doença grave ou falecimento de pessoa da família, até o terceiro grau civil, cônjuge ou companheira (o);

V - em desempenho de missão autorizada pela Assembleia Legislativa conforme o art. 222, inciso IV, do Regimento Interno.

§1º Nos casos previstos neste artigo, excetuando-se quando decorrer de decisão da Comissão Executiva, o afastamento do Deputado dependerá de requerimento dirigido ao Presidente da Assembleia Legislativa, acompanhado de documentação comprobatória dos motivos justificadores da ausência, o qual será objeto de exame preliminar do Primeiro Secretário com vistas à decisão do Presidente.

§2º A justificativa de ausência será requerida no prazo de trinta dias a contar da data de sua ocorrência, exceto no caso de licença médica, cuja documentação comprobatória poderá ser apresentada a qualquer tempo.

3º Para fins deste artigo, equipara-se à licença para tratamento de saúde a ausência em virtude de tratamento odontológico.

§4º No caso de ausência justificada, identificar-se-á, se é decisão da Comissão Executiva, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade ou missão autorizada.

**Art. 3º** O Deputado que injustificadamente não comparecer à sessão deliberativa deixará de perceber 1/30 (um trinta avos) do subsídio.

Parágrafo único. Os descontos referentes a faltas porventura ocorridas em determinado mês serão efetuados sobre a folha de pagamento do mês subsequente.

**Art. 4º** No mês de dezembro, o Parlamentar fará jus à importância correspondente ao subsídio, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões plenárias realizadas até 30 de novembro.

§1º Na hipótese de afastamento, o parlamentar fará jus a um doze avos por mês de exercício, proporcionalmente ao comparecimento às sessões.

§2º O parlamentar investido em cargo previsto no art. 24, I, da Constituição Estadual e tendo optado pela remuneração do mandato faz jus a importância correspondente ao subsídio.

**Art. 5º** O Parlamentar perderá direito, da ajuda de custo de que trata o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022, à percepção da parcela final de ajuda de custo, que não comparecer a, pelo menos, dois terços das sessões plenárias.

**Art. 6º** O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 2º do art. 1º, da Lei nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

Deputado **IVORY DE LIRA**  
1º Vice-Presidente

Deputado **GUTIERRES TORQUATO**  
2º Vice-Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputada Profª **JANAD VALCARI**  
2ª Secretária

Deputado **MARCUS MARCELO**  
3º Secretário

Deputado **EDUARDO FORTES**  
4º Secretário

## Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária  
Em 22 de novembro de 2023**

Às quatorze horas do dia vinte e dois de novembro de do ano de dois mil e vinte e três, à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Luciano Oliveira, Olyntho Neto e Professor Júnior Geo. Estava ausente o Senhor Deputado Léo Barbosa. O Senhor Presidente Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Luciano Oliveira, declarou aberta a Reunião, e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior,

que foram lidas e aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente avocou o Projeto de Lei 21/2021 de autoria do Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - ADEPTO a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Eduardo Mantoan foi nomeado relator dos Projetos de Lei 293/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, e dá outras providências”; 470/2023 de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “dispõe sobre o atendimento preferencial para doadores de sangue e doadores de medula óssea no Estado do Tocantins”; e 491/2023 de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre a realização de campanhas, em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância”. O Senhor Deputado Luciano Oliveira, foi nomeado relator dos Projetos de Lei 468/2023 de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação de ações voltadas à proteção contra a violência física e sexual, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência e dá outras providências”; e 476/2023 de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis, que “institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo, foi nomeado relator dos Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado Gipão, 411/2023 que “dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual por meio de capelanias no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 475/2023, que “institui o Programa de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro(a) no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências. Em seguida e não havendo Devolução de Matérias, passou-se à Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os Projetos de Lei 257/2023 de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “cria a Política Estadual de Incentivo à Habitação do Tocantins”; 422/2023 de autoria do Senhor Deputado Gutiérrez Torquato, que “dispõe sobre a meia entrada legal e solidária, nos eventos realizados no Estado do Tocantins e dá outras providências” e 437/2023 de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “institui a Política de “Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito - PARE”, que tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Projeto de Lei 249/2023 de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às necessidades especiais de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados”, teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Os Projetos de Lei 300/2023 de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “dispõe sobre a criação do Programa Cultura Literária, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, 332/2023 de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no Estado do Tocantins”, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes os Projetos de Lei 356/2023, que “institui o Programa de Educação Financeira nas escolas estaduais e dá outras providências” e 449/2023, que “institui a Política Estadual “Escola Amiga do Agro”, 368/2023 de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre medidas de conscientização a respeito da importância de doação de órgãos e tecidos para transplante nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio no estado do Tocantins”, e de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco 423/2023/2023, que “institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril no Estado do Tocantins e dá outras providências” e 459/2023, que “institui a semana e o dia de conscientização da craniostenose no Estado do Tocantins”, 427/2023 de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui a Semana Estadual da Conscientização sobre o Retinoblastoma, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de setembro no Estado do Tocantins”, 438/2023 de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “declara o evento “Arraiá da Alegria”, de Tocantinópolis-TO, como patrimônio cultural de

natureza imaterial do Estado do Tocantins”, e 452/2023 de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “institui a Semana Estadual de Trânsito no âmbito do Estado do Tocantins”, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes de número 359/2023, que “institui a realização de Campanha de Conscientização dos malefícios dos Cigarros Eletrônicos nas escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins” e 392/2023, que “institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”, de autoria Senhor Deputado Cleiton Cardoso, os Projetos de Lei 361/2023, que “institui a Campanha Setembro Vermelho de Atenção e Prevenção às Doenças Cardiovasculares no âmbito do Estado do Tocantins” e 382/2023, que “institui diretrizes para detecção precoce da deficiência auditiva infantil”, 399/2023 de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre gratuidade de inscrição em concursos públicos a candidatos com deficiência no âmbito Estado do Tocantins”, 400/2023 do Senhor Deputado Gipão, que “institui o Dia Estadual do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro”, 444/2023 de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “institui a Política Estadual de Combate à Obesidade Infantil no Estado do Tocantins” e 464/2023 de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a Política Estadual de implementação de estratégias para a saúde mental nas instituições de ensino público e privada”, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Saúde e Assistência Social, sendo que o Projeto de Lei 444/2023 teve seu parecer aprovado com emenda modificativa. Os Projetos de Lei 364/2023 de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “estabelece as diretrizes gerais da Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural na Agricultura Familiar do Estado do Tocantins e dá outras providências” e 414/2023 de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural no Estado do Tocantins e dá outras providências, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia. Os Projetos de Lei 378/2023 de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a doação de aparelhos eletrônicos apreendidos em decorrência de ilícito penal ou fiscal para as associações, instituições e alunos da rede pública de ensino”, 461/2023 de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO”, 130/2023 de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “isenta o cidadão de pagamento para a emissão de documentos de natureza pessoal e pagamento de taxas emolumentos em cartórios, quando acometido por motivo de catástrofe natural” e de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo os Projetos de Lei 465/2023, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos FUNDAÇÃO PRÓ RIM GURUPI” e 469/2023, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos FUNDAÇÃO PRÓ RIM PALMAS”, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Plenário. Os Projetos de Lei 379/2023 de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “estabelece diretrizes para o incentivo e fomento das feiras livres de produtos orgânicos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências” e 386/2023 de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado, de cartilha ou material informativo sobre Cuidados Paliativos Pediátricos”, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo. Não havendo nada mais a tratar, as quinze horas e vinte seis minutos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo presidente e secretário e logo após publicada.

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.636/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023 e art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo neste Poder Legislativo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2023

*\*Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 25 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997),

Considerando o Processo Administrativo nº 213/2019, que trata de requerimento administrativo pleiteando o reconhecimento e o pagamento de insalubridade para servidores desta Casa de Leis;

Considerando que referido processo administrativo teve sua tramitação suspensa por esta Casa de Leis em razão da instauração do Inquérito Civil Público nº 20230006433, pelo Ministério Público Estadual;

Considerando que por ocasião da suspensão implementada pelo Decreto Administrativo nº 1.258/2023, a perícia técnica, objetivando a constatação de ocorrência no ambiente de trabalho de agentes nocivos à saúde, e que a mesma foi concluída confirmando a existência de insalubridade no grau máximo para os requerentes que laboram no departamento de taquigrafia, enquanto os requerentes que trabalham no departamento de áudio e som são afetados no grau médio;

Considerando que os autos do Inquérito Civil Público nº 20230006433 encontra-se tramitando, porém ainda não apresenta uma conclusão, sendo que os servidores requerentes reclamam uma solução para a pretensão deduzida nestes autos e que é necessária uma resposta por parte da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR o Decretos Administrativo nº 1.258/2023, que suspendeu a tramitação do Processo Administrativo nº 213, de 27 de junho de 2019, referente ao reconhecimento do direito à indenização por insalubridade a servidores desta Assembleia Legislativa, determinando-se o prosseguimento do feito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.664/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.633/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3688, de 1º de dezembro de 2023, na parte em que exonerou **Maycon Gabriel Felix Pereira**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.665/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.634/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3688, de 1º de dezembro de 2023, na parte em que nomeou **Senhora Simão Silveira**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.666/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Jesus Benevides de Sousa Filho**, matrícula 15119, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 31 de dezembro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.667/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR** sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.625/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3685, de 28 de novembro de 2023, na parte em que nomeou **Manoel Ribeiro de Sousa Júnior**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 964/2023 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Mara Elísia Simão Silveira Parente**, matrícula nº 10716, Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho, encontra-se afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Paulo Antônio Pereira da Silva**, matrícula nº 13234, para responder pelo referido cargo no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 966/2023 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 10052/2023, Processo nº 00243/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI**, matrícula nº 14229, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, no período de 23/08/2023 a 06/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 967/2023 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 13608/2023, Processo nº 00119/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA**, matrícula nº 465, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 13/11/2023 a 27/11/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 969/2023 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 270/2023.

Contrato nº: 050/2023.

Contratada: APROMÉDICA COM.DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.558.660/0001-04.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de fármacos, medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento de natureza médica, odontológica, fisioterapêutica, psicológica e massoterapeuta, com o fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Fiscal do Contrato: **Marcus Henrique Aquino Marinho** - matrícula: 16474/1.

Substituto do Fiscal do Contrato: **Edinaldo Batista da Costa** - matrícula: 600.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

## ERRATA

Dispõe sobre correção nos textos dos decretos abaixo:

01. No Decreto Administrativo nº 265/2005, publicado no Diário da Assembleia nº 1419, de 19 de abril de 2005,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)** NOMEAR **Maria Ângela Carvalho de Melo Potencio**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo do Líder do Governo

Leia-se:

**Art. 1º (...)** NOMEAR **Maria Ângela Carvalho de Melo Potencio** para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo de Gabinete do Líder do Governo

02. No Decreto Administrativo nº 482/2005, publicado no Diário da Assembleia nº 1451, de 16 de novembro de 2005,

Onde se lê:

**Art. 1º EXONERAR (...)** **Maria Ângela Carvalho de Melo Potencio** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo

Leia-se:

**Art. 1º EXONERAR (...)** **Maria Ângela Carvalho de Melo Potencio** do cargo em comissão de Secretário Legislativo de Gabinete do Líder do Governo

03. No Decreto Administrativo nº 1.454/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3645, de 22 de setembro de 2023,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

Antônio Silva Silveira

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

Antônio da Silva Silveira

Palmas/TO, 7 de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

## Diretoria Administrativa

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031. 1141. 2226.3.1.90.04

VALOR MENSAL: R\$ 3.847,65

CONTRATADO	CPF	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
MARINETE SARAIVA OLIVEIRA	014.566.271-39	039	06/11/2023 a 07/11/2024

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031. 1141. 2226.3.1.90.04

VALOR MENSAL: R\$ 3.847,65

CONTRATADO	CPF	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
JOSÉ XAVIER NETO	240.954.943-87	040	01/12/2023 a 31/11/2024

PALMAS, AOS 08/12/2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor Geral

## Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - ALETO

PROCESSO Nº 0297/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 04 (quatro) agências de publicidade para divulgação dos programas, projetos, atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data: 26/01/2024, às 09h (nove horas). Horário local de Palmas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D'Abreu - Palmas-TO.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da ALETO: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone "licitações".

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da ALETO. e-mail: [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br)

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

**AMÉLIO CAYRES (Republicanos)**  
**CLAUDIA LELIS (PV)**  
**CLEITON CARDOSO (Republicanos)**  
**EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)**  
**EDUARDO FORTES (PSD)**  
**EDUARDO MANTOAN (PSDB)**  
**FABION GOMES (PL)**  
**GIPÃO (PL)**  
**GUTIERRES TORQUATO (PDT)**  
**IVORY DE LIRA (PCdoB)**  
**JAIR FARIAS (UB)**  
**JORGE FREDERICO (Republicanos)**

**LÉO BARBOSA (Republicanos)**  
**LUCIANO OLIVEIRA (PSD)**  
**MARCUS MARCELO (PL)**  
**MOISEMAR MARINHO (PSB)**  
**NILTON FRANCO (Republicanos)**  
**OLYNTHO NETO (Republicanos)**  
**Professora JANAD VALCARI (PL)**  
**Professor JÚNIOR GEO (PSC)**  
**VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)**  
**VANDA MONTEIRO (UB)**  
**VILMAR DE OLIVEIRA (SD)**  
**WISTON GOMES (PSD)**